



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Comissão Permanente de Licitação
Titular da unidade:	Presidente da Comissão Permanente de Licitação

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificar a necessidade da contratação no âmbito do Poder Judiciário.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição será pautada pela análise da melhor solução para atendimento da demanda que deverá, preferencialmente, ser respaldada na economicidade e eficiência, buscando alcançar o melhor resultado possível, com menor custo.

4. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR E ANÁLISE DE RISCOS

A opção pelo modelo de contratação adotado deverá ser justificada de acordo com a particularidade do objeto, levando em conta, ainda, os riscos inerentes e as ações para mitigar os riscos identificados, que deverão ser estimados pelo grau de probabilidade de ocorrência e do impacto no caso de concretização do evento, devendo ser definidas, também, os responsáveis e o período de execução das ações de mitigação.

5. JUSTIFICATIVAS PARA AGRUPAMENTO POR LOTE OU GLOBAL DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a regra geral, de acordo com a Lei 8.666/93, é a adjudicação por item, cada unidade demandante deverá fazer criteriosa análise a respeito do agrupamento em lotes, levando em consideração a viabilidade econômica, a perda da economia de escala e a ampliação da competitividade.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

O Órgão deverá sempre buscar, com a definição do modelo de contratação, obter a

melhor proposta pelo menor custo possível.

De acordo:

Diretor de Divisão/Área ou Cargo Equivalente